

ATO NORMATIVO Nº 013/2015 Institui o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional de Alagoins O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e considerando: - a necessidade de fomentar e contribuir na efetivação das funções institucionais conferidas constitucionalmente ao Ministério Público pelo art. 129, incisos I, VI, VII, VIII e IX; - a oportunidade de colaborar com os Poderes Públicos e a sociedade no enfrentamento da problemática da violência; - a importância de conferir uma abordagem relativa à temática da segurança pública diferenciada e adequada às particularidades e características regionais e locais

RESOLVE Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional - CISP REGIONAL de Alagoins, com a finalidade de organizar, no âmbito regional, uma rede articulada e integrada, visando ampliar e multiplicar ações e iniciativas interinstitucionais em segurança pública e defesa social, nos termos dos Atos nºs 346/2010 e 574/2013. Art. 2º Compete ao CISP REGIONAL de Alagoins: I. fomentar redes de cooperação, no âmbito local e regional, visando auxiliar o exercício das funções institucionais conferidas ao Ministério Público; II. colaborar com os órgãos e entidades públicas e com entidades privadas em campanhas educativas tendentes a abordar a problemática da violência; III. colaborar, facilitar e estimular a implementação e instrumentalização de diretrizes, estratégias, prioridades, intervenções e iniciativas voltadas aos objetivos do CISP REGIONAL; IV. promover, alinhada com as estratégias e ações que assegurem a inserção transversal da temática da segurança pública, a atuação integrada, cooperada e articulada das instituições que tenham atuação na região; V. identificar oportunidades de parcerias com instituições públicas e privadas e a sociedade civil, especialmente na promoção de ações proativas, locais e regionais, de defesa social e de segurança pública; VI. estimular e participar do intercâmbio de ideias, experiências e informações voltadas às questões de segurança pública e sua contínua e ampla aquisição e compartilhamento; VII. contribuir e participar da coleta, sistematização e armazenamento de informações relativas à temática da segurança pública, no âmbito regional, especialmente aquelas relativas ao controle externo da atividade policial e às estatísticas criminais; VIII. receber e analisar propostas de especialistas e representantes de outros órgãos, instituições públicas ou privadas e de organizações da sociedade civil, voltadas às ações do Comitê; IX. realizar e participar de audiências públicas, encontros, seminários, debates e eventos similares voltados à divulgação de informações e de conteúdos relativos à finalidade do CISP REGIONAL e à temática da segurança pública, no âmbito da região; X. elaborar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Procurador-Geral de Justiça. Art. 3º Na composição do CISP REGIONAL de Alagoins deverá ser assegurada a participação de representantes das seguintes instituições ou segmentos atuantes na região: I. 1ª Promotoria de Justiça - Regional de Alagoins; II. 3ª Promotoria de Justiça - Regional de Alagoins; III. 7ª Promotoria de Justiça - Regional de Alagoins; IV. Prefeitura Municipal de Alagoins; V. Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM; VI. Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT; VII. Guarda Civil Municipal de Alagoins; VIII. Polícia Civil - 2ª COORPIN; IX. Polícia Militar da Bahia - 4º BPM; X. Núcleo Regional de Educação - NRE18; XI. Faculdade Santo Antônio; XII. SICOMÉRCIO - Sindicato do Comércio de Alagoins e Região; XIII. Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - 2º SGBM. XIV. Departamento de Polícia Técnica - DPT; XV. Câmara de Dirigentes Lojistas de Alagoins - CDL. Art. 4º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 29 de maio de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL Procurador-Geral de Justiça